



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 193-JP, DE 31 DE OUTUBRO DE 1.991.

Faz aumento nos quantitativos de cargos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam aumentados os quantitativos de cargos de que trata o Anexo VIII da Lei nº. 142-JP, de 02 de maio de 1.991, nos grupos ocupacionais que se seguem:-

1. Professor I.....30
2. Assistentes de Ensino.....30

Art. 2º - As vagas resultantes dos aumentos de que trata o artigo anterior serão preenchidas por concurso público, na forma estabelecida em lei, a ser aberto em prazo compatível com a necessidade do serviço público.

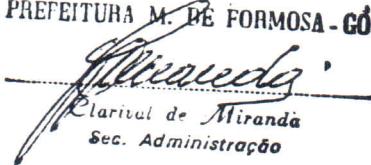
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da verba orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 1.991.


Jair Gomes de Paiva
Prefeito Municipal.

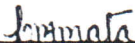
PREFEITURA M. DE FORMOSA-GO.


Clarival de Miranda
Sec. Administração

Registrado às fls. do livro próprio.

Afixado no "placard" de publicidade.

Data supra.



Dorian Lúcia Moura Alves da Mata

Agente Administrativo

Fls. 173 - livro nº 05.-